

BOLETIM OFICIAL nº 125, de 23/7/59.

157-L ✓

LEI N. 567

de 6 de julho de 1.959

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial para pagamento de diferença dev. da a Orlando Carvalho Lescura.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de onze mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 11.245,00) destinado a pagar ao ex-servidor Orlando de Carvalho Lescura diferença de referencia de salario, que deixou de receber durante 1 ano e 14 dias, durante prestação de serviço militar, até 24 de junho de 1958, como consta do processo administrativo G — 9.747 da Prefeitura.

§ Único—O pagamento da despesa será coberto com operação de crédito, que o Prefeito é autorizado a efetuar até o limite ora fixado.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 6 de julho de 1.959.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a
fls. 177.*Sergio Altino M. Ribeiro*
Secretario